



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

55.862

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 29 de maio de 1984

026013.2.0055862-03

CNM

IMÓVEL: Um apartamento, de nº 502 do **EDIFÍCIO PARATI**, contendo: sala, cozinha, área de serviços, 02 quartos sociais, banheiro social e banheiro de serviço e box de garagem nº 20, com área total de 79,7555m², sendo: 61,266m² de área privativa; e 18,4895m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,2086% ou 16,5645m² do lote 07, da quadra 128, à Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, com área de 750,00m². **PROPRIETÁRIA: MARCIL - INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede nesta capital, CGC. 00.066.324/0001-22. **TÍTULO AQUISITIVO:** R2 da matrícula 46.196 neste cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1- 55.862 - Goiânia, 29 de maio de 1984 - Pelo contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, datado de 11.05.84, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **OLIVEIRO MENDES**, que também assina **OLIVEIRO MENDES DE OLIVEIRA**, pecuarista, CI. 160.223-GO, CPF 091.568.011-49 e s/m **IVANIL GOMES MENDES**, do lar, CI. 425.149-GO, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital; pelo preço de Cr\$21.379.924,01. Dou fé. O sub oficial.

R2- 55.862- Goiânia, 29 de maio de 1984 - Constante do contrato acima, o SR. Oliveira Mendes e s/m deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta capital, CGC. 00.360.305, pela importância de Cr\$ 19.241.931,60 equivalentes à 1.880,00000 UPC's, a ser resgatado em 252 meses em prestações mensais a partir de 11.06.84, à taxa nominal de juros, de 9,4% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av3-55.862 - Goiânia, 7 de março de 1986: Procedo o cancelamento da hipoteca referente ao R2 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pela Caixa Econômica Federal, em 07/03/86. Dou fé. O Sub Oficial.

R4-55.862-Goiânia, 31 de maio de 1988 - Nos termos do formal de Partilha, expedida em 11/12/87, extraído dos autos de nº 29/87 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Oliveira Mendes de Oliveira, julgado por sentença pela M.M Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Drª. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, em 10/12/87, coube a meeira **IVANIL GOMES MENDES**, brasileira, viuva, do lar, CI-425.149-GO, CPF-472.065.511-49, residente e domiciliada nesta Capital, O imóvel objeto desta matrícula no valor de CZ\$ 600.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R5-55.862 - Goiânia, 11 de agosto de 1997: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 352, às fls. 20/v, em 11/07/97, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA SILVA**, CPF nº 739.724.891-53, CI nº 2.405.291-SSP/GO, brasileira, do lar, casada com o Sr. **ALCIDES JOSÉ DA SILVA**, residente e domiciliada em Goianápolis-GO, pelo preço de R\$ 30.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11.598-9 de 04/08/97. Consta desta a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av6-55.862 - Goiânia, 05 de março de 2002. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada datado de 04/03/2002, protocolado sob o nº 299.161 em 04/03/2002, para retificar o número do C.P.F./M.F. da proprietária acima qualificada, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CPF nº 439.724.891-53**, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R7-55.862 - Goiânia, 05 de março de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1351, fls. 167/168, em 14/02/2002, protocolada sob o nº 299.162 em 04/03/2002, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 194.436.501-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **VALDEVI NEPOMUCENO DE SOUZA**, médico, portador da CI nº 1.312.123-SSP/GO e do CPF nº 043.539.782-68, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6.515/77 com a Sra. **CLEIDE LUCIA BATISTA NEPOMUCENO**, residente e domiciliado em Rialma-GO, pelo preço de R\$ 30.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 195.3642-4, emitido em 22/02/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como, a declaração, de se encontrarem os outorgantes quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R8-55.862 - Goiânia, 05 de abril de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 19/03/2010, protocolado sob nº 429.617 em 26/03/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 148.108.671-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **CRISTIANO MENDONÇA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da CI nº 5739 CRO-GO e do CPF nº 641.249.751-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 75.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 55.862

CNM: 026013.2.0055862-03

Laudo de Avaliação n.º 404.2656-6 de 25/03/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R9-55.862 - Goiânia, 05 de abril de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no registro R8 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 67.500,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 19/04/2010, à taxa nominal de juros de 8.5563% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 87.300,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av10-55.862 - Goiânia, 18 de março de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 08/03/2013, protocolado sob n.º 507.149 em 08/03/2013, para consignar o casamento do proprietário acima **CRISTIANO MENDONÇA CARDOSO** com **JAQUELINE FERREIRA DE SÁ**, realizado no dia 29/12/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, os quais tiveram seus nomes alterados para **CRISTIANO MENDONÇA CARDOSO FERREIRA** e **JAQUELINE FERREIRA DE SÁ MENDONÇA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da matrícula 025023 01 55 2012 3 00038 080 0013565 52, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av11-55.862 - Goiânia, 19 de abril de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada de 10/04/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 509.891 em 11/04/2013, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R9 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para o proprietário. Dou fé. O Suboficial.

R12-55.862 - Goiânia, 19 de abril de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2176, fls. 187/190 em 12/03/2013, protocolada sob n.º 509.891 em 11/04/2013, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 940.550.841-53 venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ANDRÉ LUIZ FERREIRA GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI n.º 3127808-SSP/GO e do CPF n.º 486.067.231-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 75.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 521.6052-9, de 11/04/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

Av-13-55862 - Protocolo n. 645689, de 29/11/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pela Escritura Pública lavrada às fls. 138/141 do Livro 911-N, em 30/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário, **ANDRE LUIZ FERREIRA GOMES**, CNH n. 04689297073/DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua T-36, n. 301, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703291605159804327. Goiânia, 06 de dezembro de 2017. Dou fé.

R-14-55862 - Protocolo n. 645689, de 29/11/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 138/141 do Livro 911-N, em 30/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, o proprietário **ANDRE LUIZ FERREIRA GOMES**, já qualificado, vendeu este imóvel para **MARIA LUÍZA PÓVOA CRUZ**, brasileira, divorciada, juíza de direito, RG n. 619832/SSP-GO, CPF n. 155.503.971-53, residente e domiciliada na Rua Sacramento, Lotes 09/05, Quadra 126, Apartamento 301-B, Residencial Home Buriti, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 116.748,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 116.748,60. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 72148100 de 24/11/2017. Emolumentos: R\$ 1.153,46. Selo Digital n. 01911510011142097906709. Goiânia, 06 de dezembro de 2017. Dou fé.

Av-15-55862 - Protocolo n. 645689, de 29/11/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 138/141 do Livro 911-N, em 30/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 72148100 de 24/11/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30406900450185**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105402638. Goiânia, 06 de dezembro de 2017. Dou fé.

Av-16-55862 - Protocolo n. 658734, de 23/04/2018. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 4444400359358 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/04/2018, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, procedo a esta averbação para consignar a qualificação da proprietária, **MARIA LUIZA POVOA CRUZ**, advogada, Cédula de

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

55.862

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 04 de maio de 2018

026013.2.0055862-03

CNM

Identidade Profissional n. 32005/OAB-GO, residente e domiciliada na Rua 89, n. 498, Lote 54, Quadra F-29, Setor Sul, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703291605159806728. Goiânia, 04 de maio de 2018. Dou fé.

R-17-55862 - Protocolo n. 658734, de 23/04/2018. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular n. 4444400359358 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/04/2018, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MARIA LUIZA PÓVOA CRUZ, já qualificada, vendeu este imóvel para **LUCAS GONÇALVES DE ARAUJO**, brasileiro, bancário, RG n. 1084197/SSP-DF, CNH n. 01075181613/DETRAN-GO, CPF n. 539.979.051-34, e **DANIELA MOREIRA BARROS**, brasileira, advogada, RG n. 4427869/DGPC-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 27592/OAB-DF, CPF n. 002.840.391-60, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua S-4, n. 48, Apartamento 401, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 150.000,00 com recursos do FGTS. Avaliação Fiscal: R\$ 152.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 74116957 de 23/04/2018. Emolumentos: R\$ 1.553,64. Selo Digital n. 01911705251631098003557. Goiânia, 04 de maio de 2018. Dou fé.

Av-18-55862 - Protocolo n. 698054, de 04/06/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 201609.2914.00194572-IA-690, datado de 29/09/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107614220155180001, determinou a indisponibilidade dos bens de LUCAS GONCALVES DE ARAUJO. Selo Digital n. 01911904221841127700538. Goiânia, 12 de junho de 2019. Dou fé.

Av-19-55.862 - Protocolo n. 823.622, de 26/07/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202207.2611.02265794-MA-909, datado de 26/07/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107614220155180001, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-18**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207213208729900023. Goiânia, 01 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-20-55.862 - Protocolo n. 831.302, de 21/09/2022. **QUALIFICAÇÃO**. Por Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 06/09/2022, emitido pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **LUCAS GONÇALVES DE ARAUJO**, RG n. 1084197/SSP-DF e **DANIELA MOREIRA BARROS**, Cédula de Identidade Profissional n. 30804/OAB-GO, residentes e domiciliados na Avenida T-4, n. 525, Lote 07, Quadra 128, Apartamento 502, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122209212757025430014. Goiânia, 28 de setembro de 2022. Dou fé.

R-21-55.862 - Protocolo n. 831.302, de 21/09/2022. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 06/09/2022, emitido pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., os proprietários LUCAS GONÇALVES DE ARAUJO e DANIELA MOREIRA BARROS, já qualificados, venderam este imóvel para **HUMBERTO EUSTAQUIO GONÇALVES DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, produtor rural, RG n. 2716685/SSP-GO, CNH n. 02430591450/DETRAN-GO, CPF n. 645.060.881-15, e **FERNANDA ARAUJO DE PAULA GONÇALVES**, brasileira, médica veterinária, RG n. 5385278/SPTC-GO, CNH n. 04747366402/DETRAN-GO, CPF n. 033.066.651-77, casados entre si pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Fazenda Bauzinho, Zona Rural, Orizona-GO, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 da(s) Carta(s) de Crédito citada(s) na alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 250.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91645548 de 22/09/2022. Emolumentos: R\$ 2.914,16. FUNDESP: R\$ 291,42. FUNEMP: R\$ 87,42. FUNCOMP: R\$ 87,42. FEPADSAJ: R\$ 58,28. FUNPROGE: R\$ 58,28. FUNDEPEG: R\$ 36,43. ISS: R\$ 145,71. Total: R\$ 3.679,12. Selo Digital n. 00122209212757025430014. Goiânia, 28 de setembro de 2022. Dou fé.

R-22-55.862 - Protocolo n. 831.302, de 21/09/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 06/09/2022, emitido pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., os proprietários HUMBERTO EUSTAQUIO GONÇALVES DE ARAUJO FILHO e FERNANDA ARAUJO DE PAULA GONÇALVES, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ n. 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Administrativo

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 55.862

CNM: 026013.2.0055862-03

denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 286.843,61 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), que representa o valor residual do contrato de participação da Cota n. 674 do Grupo 0937, o qual deverá ser pago em 172 meses, Cota n. 655 do Grupo 0902, o qual deverá ser pago em 155 meses, e Cota n. 204 do Grupo 0937, o qual deverá ser pago em 172 meses, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, reajustadas conforme consta no contrato de adesão. Emolumentos: R\$ 2.914,16. FUNDESP: R\$ 291,42. FUNEMP: R\$ 87,42. FUNCOMP: R\$ 87,42. FEPADSAJ: R\$ 58,28. FUNPROGE: R\$ 58,28. FUNDEPEG: R\$ 36,43. ISS: R\$ 145,71. Total: R\$ 3.679,12. Selo Digital n. 00122209212757025430014. Goiânia, 28 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-23-55.862 - Protocolo n. 831.302, de 21/09/2022. **AFETAÇÃO DO BEM AO CONSÓRCIO.** Por Instrumento particular descrito no R-22 desta matrícula, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está sujeito às restrições enumeradas nos incisos II a IV do § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.795/2008, não respondendo direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compondo o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, bem como não podendo ser dado em garantia de débito da administradora. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-22 desta matrícula. Selo Digital n. 00122209212757025430014. Goiânia, 28 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-24-55.862 - Protocolo n. 831.302, de 21/09/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 06/09/2022, emitido pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **HUMBERTO EUSTAQUIO GONÇALVES DE ARAUJO FILHO** e **FERNANDA ARAUJO DE PAULA GONÇALVES** foi registrado nesta Serventia sob o n. **30.979** no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122209212757025430014. Goiânia, 28 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-25-55.862 - Protocolo n. 917.148, de 10/06/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 07/06/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ n. 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 250.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92217624 de 13/06/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122406032962025430906. Goiânia, 18 de junho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Eservevente Autorizada) .